



SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 045, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº. 046, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO COM OS NOMES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Portaria



PORTARIA Nº. 045, de 10 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** ao servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **JOSÉ GERALDO TEIXEIRA LEITE** licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2018 a 2022, no período compreendido entre 10 de outubro de 2022 a 07 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Portaria



PORTARIA Nº. 046, de 10 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** à servidora municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **ANAIDE ALVES MACHADO** licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2018 a 2022, no período compreendido entre 10 de outubro de 2022 a 07 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. A servidora de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Resolução



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE DUTRA-BA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição com os nomes dos integrantes da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, e dá outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 04/2013 de 21 de março de 2013 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 29 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá a seguinte composição:

I – Todos(as) os Conselheiros do CMDCA.

Ida Maria Alencar Souza, Raiana Porto Novaes Lima, Avaneide Gama Novaes, Mayara Mota Figueiredo, Edson Almeida de Souza, Carlos Roberto Ferreira Rocha, Adriana Mendes Novaes, Iohana Santos Machado, Marineide Ferreira dos Santos, Mariabela Ferreira Oliveira, Cleidiane Alves Santos, Rosania Souza Pio, Ludmylla Bastos de Jesus, Rafael Machado Silva, Erionete Oliveira Alecrim e Simone Viana Machado.

II – representantes de adolescentes.

Hauana Gabriela Souza da Rocha e Jamilly da Silva Machado, representando o NUCA (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes), Lara Yasmin Bastos Neiva Oliveira e Luis Ricardo Miranda de Oliveira, representando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS.

III – Dois Conselheiros Tutelares.

Alexanderson de Souza Dourado e Saiara Nunes de Sousa.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:



**Governo do
Estado da Bahia**

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos
e Desenvolvimento Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE DUTRA-BA

- a) propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
- b) decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Municipais;
- c) promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal à Conferência Territorial, e em caso de eleitos delegados à Estadual, viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual;
- d) registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;
- f) exercer outras atividades correlatas.
- g) Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.
- i) Enviar o Relatório aprovado na Conferência Municipal ao CECA – Bahia, no prazo estabelecido pelo documento base do Conselho Estadual.

Art. 3º: A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema - Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade. Será realizada no dia 20 de outubro de 2022, a partir das 07h00min, na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2022.

Marineide Ferreira dos Santos

Presidente do CMDCA